



Fundamentos científicos acerca do Embrião Humano.

O embrião humano possui características estruturais e funcionais que o configuram como um autêntico organismo humano, como um ser humano diferente de sua mãe (gestante) tanto em seu momento unicelular, zigoto, como quando acontecem as múltiplas divisões celulares sucessivas. Quando estamos diante da célula zigoto, ou do embrião, a duas, quatro ou oito células, do embrião em estágio de mórula ou blastocisto, e assim por diante, estamos sempre diante de um ser humano que por conta das suas potencialidades está se desenvolvendo, se autoconstruindo momento a momento de acordo com um comando genético que lhe é próprio, sendo assim, a este embrião cabe aplicar todas as normas e leis nacionais e internacionais para a proteção de pessoas com capacidades diferentes; uma ampla legislação que os seres humanos criaram para proteger a dignidade e os direitos dos descapacitados.

O embrião humano, sistema causal autônomo, se comporta como um sistema orgânico diferente de sua mãe e que possui identidade genética própria, metabolismo próprio, sistema imunológico próprio, comportamento de sua membrana sui generis distinto de qualquer outra célula integrada ao corpo humano e padrão de desenvolvimento, com destino definido e empiricamente detectável.

É totalmente falso considerar o embrião humano como parte do corpo de sua mãe/gestante. O embrião humano goza de uma verdadeira autonomia e genética própria detectável empiricamente por sua capacidade de auto-organização, autoconstrução e autofinalização.

É um todo, cujas partes colaboram sinergicamente com o propósito de manter a unidade de seus membros. Não se pode confundir sua autonomia com sua dependência. O embrião humano é autônomo porém dependente do organismo da mãe para sua nutrição, durante um certo tempo e simultaneamente é um sistema causal autônomo.

De fato, todo ser humano, em qualquer estágio de seu desenvolvimento, é um animal racional dependente que por estar nesta situação não perde sua estrita condição de organismo humano da espécie humana. O desenvolvimento embrionário é um processo coordenado, sob controle de um novo genoma humano, em um processo contínuo sem interrupções.

É um processo gradual, ou seja, está orientado passo a passo. O próprio genoma sofre uma série de modificações que tecnicamente se denomina reprogramação epigenética que em coordenação com outros componentes regulam todo o processo de desenvolvimento do organismo humano individual. Por isto, é único e é um organismo da espécie humana aquele que surge desde o momento da fecundação, e que após 9 meses é trazido à luz, e que continuará o seu desenvolvimento até chegar a fase adulta.

A vida do embrião humano em todas as suas fases de desenvolvimento é especificamente humana. A pertença de um organismo a uma determinada espécie biológica é definida a partir de seu genoma, isto significa afirmar que existe ser humano quando um organismo é classificado dentro da espécie humana.

O embrião humano, ou seja, uma pessoa em potência, desenvolve lentamente seu sistema nervoso central que irá permitir que existam percepções do mundo da realidade cada vez mais e mais completas durante todo o seu desenvolvimento intrauterino e depois fora do útero da mulher.

O desenvolvimento do cérebro e do sistema nervoso como um todo começa em 3 semanas, com a diferenciação celular que forma a placa neural ao longo do dorso do embrião, que se amplia e sofre uma invaginação dando origem ao tubo neural, cujo a cavidade interna é cheia de líquido amniótico, que se tornará o encéfalo e a medula espinhal, portanto, é falso afirmar que este não possui sistema nervoso central e que tal sistema se desenvolve somente a partir da 12ª semana. Eis porque não se justifica qualquer proposta de realização de um aborto nessa etapa da vida humana.

Dom Dimas Lara Barbosa
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande – MS

Prof. Dr. Pe. Orlando Knapp
Docente de Bioética da UCDB

Prof. Dr. Pe. Marco Antônio Gonçalves
Preceptor da Urologia na UFMS